



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 2.782/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto a **Contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da unidade administrativa da SECULT/PMA.

Inicialmente, a Minuta do contrato, Termo de Dispensa e Termo de Ratificação de Licitação foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Cultura, posteriormente analisada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PROGE através de Parecer Jurídico nº 134/2026 – PROGE/PMA.

As informações contidas no contrato e nos termos em comento, quanto a Dotação Orçamentária, condizem com as informações previamente indicadas pela Reserva Orçamentária emitida pelo setor competente. Quanto ao valor global da contratação, este não ultrapassa o valor estimado na fase anterior, o valor adjudicado no procedimento e nem o valor/condições da Proposta pelos Contratados, qual seja **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas encontram-se revestidos das exigências da Lei nº 14.133/2021**. Estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Remetemos os autos à autoridade competente para prosseguimento

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2026

Lucas Sena Lobo

Assessor Estratégico – CGM/PMA